

# SEMANARIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

<u>JOÃO PESSOA, 15 Á 21 DE JULHO DE 2004</u>

Nº 914

PAG.001/05

#### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.117/04 De 16 de julho de 2004.

> DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA FALESIA DO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA, PELO PRAZO DE CENTO E OLTENTA DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, § 8°, inciso VI, da Constituição do Estado e nos artigos 59 e 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO os constantes desabamentos. ocorridos na Falésia do Cabo Branco;

- que as obras de contenção definidas no Projeto Executivo do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS -INPH, não foram iniciadas em razão da falta de conclusão do processo de licenciamento ambiental;

- que o andamento do processo de licenciamento ambiental encontrava - se em estágio avançado na SUPERINDENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, com realização de Audiência Pública, quando foi questionado através do Ministério Público, a competência da instância que deveria ser licenciada, acarretando atraso na conclusão do licenciamento e consequente início das obras necessárias à contenção da erosão;

- o risco que poderá ocorrer junto a população que

frequenta a área atingida;

- a velocidade do processo erosivo junto à via de

acesso ao Altiplano do Cabo Branco;

- a impossibilidade financeira do Município implementar as obras necessárias para combater as áreas de

- a eminência de uma catástrofe com risco de vida à população que frequenta a área atingida, devido aos desabamentos verificados na área, causados precipitações pluviométricas que atualmente a cidade vem sendo acometida;

- ser o Cabo Branco e a Ponta do Seixas, marco geográfico, cultural, histórico, turístico e paisagístico, não só da cidade de João Pessoa, mas por ser o ponto continental oriental das Américas,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a área compreendida pela falésia do Cabo Branco, com início no Rio Cabelo e Término na Avenida Firmino Aires Leite, em João Pessoa, extensão de 3.923m.

Art. 2° Compete a Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, realizar as contratações necessárias à execução de obras e serviços de contenção do avanço do mar, circunscritos, exclusivamente, ao que for preciso ao atendimento da situação emergencial e eliminação do risco, no local especificado no artigo anterior.

Art. 3° Os recursos alocados ao atendimento das despesas que trata o artigo anterior, serão provenientes de recursos dos Governos Federal e Estadual, destinados, exclusivamente, ao combate da presente situação emergencial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 16 de julho de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

DECRETO Nº 5.118/04 De 16 de julho de 2004

# APROVA O LOTEAMENTO PSH MANGABETRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município em consonância com a Lei  $n^{\circ}$  8.606/88, de 27 de novembro de 1988,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado loteamento de propriedade da Companhia Estadual de Habitação Popular - Cehap, denominado **PSH** Mangabeira, localizado no Bairro de Mangabeira, na Zona Residencial-2 (ZR-2), conforme registro R-1-8435, do livro 2AA, às folhas 117, datado de 24 de abril de 1980, do Cartório Carlos Ulisses, desta Capital, com base no art. 58, inciso III, do Plano Diretor Físico do Município de João Pessoa (Lei Complementar nº 03, de 30.12.1992) e instruções constantes do Processo Administrativo nº 2004/017652.

Art. 2º A urbanização do loteamento referido no artigo será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluída no prazo de 03 (três) anos, renováveis por igual período, conforme previsto no art. 130, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei nº 2.102/75 (Código de Urbanismo).

Parágrafo Único - A urbanização que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

a) localização de todas as quadras e lotes;

b) abertura de todas as vias e delimitação física dos lotes e quadras a serem doadas ao patrimônio do município, com a retirada de entulhos e edificações, se porventura existentes;

c) rede de cotas referenciadas aos marcos implantados pelo

Mapa Urbano Digital da Cidade de João Pessoa (MUBD-JP); execução da pavimentação de todas as vias de circulação veículos em pavimentação asfáltica ou paralelepipedos, num total de 40.914,00m²;

execução das obras de drenagem das águas pluviais, incluídos ai os elementos de drenagem superficial numa extensão de 10.046,00m;

execução das redes de abastecimento d'áqua e de distribuição de energia elétrica em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários desses serviços.

Art. 3º Passarão a constituir bens do dominio público, a partir da data de aprovação da regularização do loteamento, as vias locais numeradas de 01 a 16, incluindo 11-A e a via coletora  $\rm n^{\circ}$  1 (VC-01), constantes das plantas de urbanismo e arruamento, bem como as Quadras 398 e 408 destinadas a Área Verde, com o total de  $\rm 26.557,10m^{2}$  e as Quadras 399 e 409, destinadas a Equipamentos Comunitários, com o total de 13.557,19m².

Art. 4º O presente loteamento é composto de 25 (vinte e cinco) Quadras e 637 (seiscentos e trinta e sete) lotes destinados ao uso residencial; 02 (dois) lotes denominados de comerciais e 04 (quatro) lotes destinados a áreas públicas, totalizando 643 (seiscentos e quarenta e três) unidades. Os lotes destinados ao uso residencial, bem como ao uso comercial, atendem ao quadro de zoneamento e de usos da ZR-2 em dimensões e áreas mínimas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. ° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

de 16 de julho de 2004

Cicero de Lucena Filho Prefeito

**DECRETO N° 5.119/04**De 19 de Julho de 2004

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIUVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 138/04,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Francisco das Chagas do Amaral, viúvo da ex-servidora Elizabeth Ribeiro do Amaral, falecida no dia 28 de abril de 2004

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2004, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena
Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Franklin Roosevelt Matos de Seixas

# SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito Praça Pedro Américo, 70 - CEP: 58.010-340 - PABX: 218.9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 19 de julho de 2004

Cicero de Lucena Filho

DECRETO N° 5.120/04 De 19 de Julho de 2004

> CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 142/04,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Getúlio Valézio do Egito, viúvo da ex-servidora Maurina Ferreira do Egito, falecida no dia 21 de maio de 2004.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2004, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 19 de julho de 2004

Cicero de Lucena Filho Prefeito

DECRETO N° 5.121/04 De 19 de Julho DE 2004

PAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.255, DE 29 DE JUNHO DE 2004, DETERMINA À PROCUPADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA FUBLICA E ADOTA PROVIDENÇIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.265, de 29 de junho de 2004, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno a Primeira Igreja Batista do Jardim Cidade Universitária.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção de obras sociais, para o atendimento da comunidade evangélica daquela área residencial.

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso a Primeira Igreja Batista do Jardim Cidade Universitária, de um terreno localizado à Quadra 66, Setor 45, no Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, medindo 25,00m, no limite com a Rua Radialista Antonio Assunção de Jesus; 25,00m, no limite com área remanescente da Quadra 66; 30,00m, no limite com a Rua Bancário Antonio Macau e 30,00, no limite com área remanescente da Quadra 66, perfazendo uma área total de 750,00m².

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de julho

de 2004

Cicero de Lucena Filho Prefeito Decreto Nº 5.122, de 19 de julho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 028249 - 04,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000.00 ( oitocentos mil reals), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.107 - Divisão de Execução de Obras

R\$

17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais

Pessoa Jurídica

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

800,000,00

Art, 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura

11.107 - Divisão de Execução de Obras

R\$

17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção

de Drenagem de Águas Pluviais 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

300.000,00

15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de

João Pessoa 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

TOTAL

500.000,00 00.000.008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2004.

CICERO DE LUCENA FILHO

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planejamento

> EVERAL DO SARMENTO Secretáfio de Finanças

EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 5.123, de 19 de julho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 028809 -04,

### DECRETA:

Fica aberto o Crédito Sunlem cento e cinquenta mil reals ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

04.000 - Gabinete Civil

04.101 - Gabinete do Secretário

R\$

08.244.5159 - 2007 - Promoção Social 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a

04.000 - Gabinete Civil

04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

04.122 5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeite

- otentene JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planejamento

EVERALDO/ SARMENTO Secretario de Finanças

FRANKLIN ROOSEVELT DE MATOS SEIXAS Secretário do Gabinete Civil

Decreto Nº 5.124, de 19 de julho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 028392 e

### **DECRETA:**

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.260,00 ( vinte e sete mll, duzentos e sessenta reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social

14.107 - Diretoria de Ação Comunitária

08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços e Encargos -Pessoa Física

10.000,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.5094 - 2204 - Assistência ao Idoso

3.3.90.30 - 28 - Material de Consumo

1.560,00 3.3.90.36 - 28 - Outros Serviços e Encargos -

Pessoa Física 3.3.90.39 - 28 - Outros Serviços e Encargos -

Pessoa Jurídica TOTAL

14.545,00 1.155,00 27.260,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo

anterior, correfão por conta de anulação de dotação orçamentária e dos recursos oriundos do Termo de Responsabilidade nº 009/2004, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/Pb, de acordo com o Termo de Responsabilidade nº 000368/MAS/2003, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social

14.107 - Diretoria de Ação Comunitária

R\$

08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000.00

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 009/2004/SETRAS/PB/PMJP(Fonte:28)...... 17.260,00

TOTAL

27 260 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2004

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejemento

EVERALDO SARMENTO Secretário de Finanças

MARIA ELÍLIA DE PARIAS CASCUDO Secretária de Trabalho o Fromoção Social

Decreto Nº 5.125, de 19 de julho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 028940 - 04,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000.00 ( novecentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças

07.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da

Administração Tributária e Financeira

4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente

900.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria de Finanças

07.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira

3.3.90.38 - 08 - Arrendamento Mercantil



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

José William Montenegro 600 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planetamento

EVERAL PO SARMENTO Secretário de Finanças

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 271/2004

Em, 15 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de jameiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 020654/04 - PMJP

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses à MARIA DO CARMO D. FERNANDES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I. classificação funcional nº 1.11.01.1.3, matricula nº 16.508-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2004.

VANESSA CORRETA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 272/2004

Em. 15 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 01E192/04 - PMJP

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo periodo de 06 (seis) meses à TEOZIMAR CAMPOS MOREIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional nº 1.11.01.2.3, matricula nº 25.877-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 273/2004

Em, 15 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.19853/04 - PMJP

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo periodo de 06 (seis) meses a HILTON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional nº 1.11.02.1.4, matricula nº 24.246-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 274/2004 Em. 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025452/2004 – PAA IP

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: WELANDO GUEDES MATIAS DE LIMA, Matrícula nº 16.314-7, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional: 1.04.14.1.3, lotado na Secretaria de Saúde.

de juiho de 2004.

VANESSA-CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 275/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso i, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 024900/2004 –

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso 11, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: EVANDRO SERGIO DE A ARAUJO, Matrícula nº 09.586-9, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional: 1.02.1.11.5, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

de julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 276/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração da servidora: MARIA DA PENHA SILVA DE MELO, Matrícula nº 04.428-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional: 1.11.02.2.5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do

dia 02 de julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 277/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 026691/2004 – PMJP,

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR Matrícula nº 11.732-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional: 3.02.14.1.1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 278/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025202/2004 -PMJP,

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "1", da Lei Complementar Federai nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: TACIZIO LEITE DANTAS Matrícula nº 31.710-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional: 1.11.02.1.2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria retrogae os seus efeitos a

Julho de 2004.

PORTARIA N.º 279/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, Inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 026688/2004 --

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "1", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA, Matrícula nº 24.731-6, ocupante do cargo de Odonfólogo, classificação funcional: 1.04.16.1.4, lotado na Secretaria de Saúde.

de Julho de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 280/2004 Em, 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025291/2004 -PMJP,

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO, Matrícula nº 12.752-3, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional: 1.03.02.1.1, lotado no Gabinete do Prefeito.

de juiho de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 281/2004 Em. 19 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025395/2004 -

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: JOSENILDO SANTIAGO Matrícula nº 23:959-3, ocupante do cargo de Auxillar de Administração, classificação funcional: 1.02.04.1.4, lotado na Casa Civil.

de Julho de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

VANESSA ORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 282/2004 Em, 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso 1, alínea "j", do Decreto n° 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 025336/2004 -

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: ULISSES MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 17.164-6, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional: 3.11.10.3.1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

de julho de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

VANESSA CORREIA LUCENA

PORTARIA N.º 283/2004 Em, 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025272/2004 --

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração da servidora: EVA VICENTE DA SILVA, Matrícula nº 12.396-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional: 1.04.10.1.5, lotada na Secretaria de Saúde. Esfa portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02

de juiho de 2004.

Secretária

PORTARIA N.º 284/2004 Em. 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025327/2004 - PM.IP.

RESOLVE de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I". da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração da servidora: MARIA ZELIA ALVES BATISTA, Matrícula nº 09.331-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional: 1.11.02.1.5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portarla retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

**PORTARIA N.º 285/2004** Em. 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 026689/2004 – PMJP,

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração da servidora: ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 23.237-8, ocupante do cargo de agente Administrativo, classificação funcional: 3.02.14.3.1, lotada na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

julho de 2004.

VANESSA GORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 286/2004 Em, 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025278/2004 – PM IP.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA,

Matrícula nº 26.962-0, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional: 1.04.14.1.3, lotado na Secretaria de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 287/2004 Em. 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 025339/2004 – PMJP.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidora: JOSEFA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 24.888-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional: 3.02.14.1.1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no período de 02 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

Secretária

julho de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA

**PORTARIA N.º 288/2004** Em, 21 de Julho de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 023902/2004—PMJP.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento com remuneração do servidor: LUIZ BEZERRA FILHO, Matrícula nº 18.805-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional: 1.11.02.14, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no período de 02 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004.

julho de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeltos a partir do dia 02 de

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

EXPEDIENTE Nº 081/2004

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

•	•				
PROCESSO	POME DO SERVIDOR	ng og de kelsen gjenere flertengen et en er enger ig krief ende gregetille i Assabel.	MAT.	LOTAÇÃO	furicados rems. de
					SERV. AVERBADO
026091/04	EUGENIO DE PAIV A SAMICO NETO	ager age - constraint of a first constraint and a second of the constraint for the second of the sec	34,318-8	SEFIN	01 ANO, 04 MESES E 29 DIAS

Em, 15 de Julio de 2004

VANESSA CONTEIA LUCENA

EXPEDIENTE N°082/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e conscante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea h, do Decreto Municípal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIO os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

		NOVE DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
	PR OCESSO					
	021145-04	CLEIDE GOMBS DO N. NUNES	14.057-1	SEDEC	01.02.83 A 01.02.93 - 1° DECÊNIO	360
٠,	014896-04	KATIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	08.243-1	SESAU	01.02.79 A 01.02.89 - 1° DECÈNIO	360

Rm, 15 de Julho de 2004

VANESSA CORREIALUCENA Secretária

#### EXPEDIENTE Nº 013/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
				The second secon
024414/04	MONICA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	15,748-7	GAPRE	RELOTAR PARA PROCON

Em, 15 de Julio de 2004

VANESSA CORREIA LUZENA Secretária

EXPEDIENTE N.º 084/2004

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 "INDEFERIU os seguintes processos:

	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
				Provide trade in a successful rate part of an extension of a successful rate of the success	Commence of the second
_	015108/04	KATIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	08.243-1	SESAU	LICENÇA PICONVERSÃO
	024908/04	VALDETE PEREIRA DE ARAUJO	15.719-8	SESAU	LICENÇA ESPECIAL PI GOZO
	022285/04	ZULEIDE JOSE DE SOUZA	28.402-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO

Em, 15 de Julho de 2004

VANESSA CORRETATIOCEN

Secretáris

EXPEDIENTE Nº085/2004

Nº 914

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e conscante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municípal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERTU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
021388/04	ADEMIR ALVES DA SILVA	15.506-3	SEDEC	01:06:94 A 01:06:04 - 2° DECENIO	180
021047/04	ANTONIO DA SILVA LIMA	25.324-3	SEDEC	01.06.88 A 01.06.98 - 1° DECENIO	180
023351/04	EDILENIA PEREIRA DOS SANTOS	17.693-1	SEDEC	01.07.85 A 01.07.95 - 1° DECENIO	180
020976/04	FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA	07.360-1	SEDEC	01.02.88 A 01.02.98 - 2° DECENIO	180
023301/04	FRANCINETE P. MORAIS DE SOUSA	12,886-4	SEDEC	29.09.92 A 29.09.02 - 2º DECENIO	180
022097/04	FRANCISCO DE ASSIS CASADO LIMA	15.257-9	SESAU	01.04.94 A 01.04.04 - 2° DECENIO	120
021566/04	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	28.915-1	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1° DECENIO	180
020655/04	IV ANILDA SILV A DE PONTES	14.108-9	SESĄU	14.03.93 A 14.03.03 - 2° DECENIO	180
022103/04	JANUARIA LEITE RAMALHO	15.515-2	SEDEC	01.06.94 A 01.06.04 -2° DECENIO	180
022316/04	LUIZETE SOUZA DA COSTA	10.602-0	SEDEC	27.03.90 A 27.03.00 - 2° DECENIO	180
020738/04	Maria Cristina da s mesquita	17.842-0	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1° DECENIO	180
023171404	MARIA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA	15.342-7	SEDEC	01.04.94 A 01.04.04 - 2° DECENIO	180
022312/04	MARIA XAVIER DE FRANCA	09.575-3	GAPRE	01.01.90 A 01.01.00 - 2° DECENIO	180
022844/04	ROSE MARY CATÃO	12.082-1	SEDEC	10.03.92 A 10.03.02 - 2° DECENIO	180
013715/04	SEVERINA MARIA DE LIMA	08.031-4	SEWAM	09.01.79 A 09.01.89 - 1° DECENIO	150

Em, 15 de Jumo de 2004

VANESSA SORFEIA DUCKNA Secretária

# SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 401/2004 CONTRATO Nº382/2004 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 4369/SM5/2004.

OBJETIVO: Locação de Imóvel que será Destinado a Instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF- Eucaliptos do Distrito Sanitário III

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIS ANDRADE SILVA

VALOR R\$:250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2004

HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 402/2004 DO TERMO ADITIVO nº002/2004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

ORIGEM: Processo nº 4046/SMS/2004.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal n. º8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COOPERATIVA PARAIBANA DE GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS-COOPAGIO.
VALOR TOTAL DE R\$:126.669,37(cento e vinte e seis mil,seiscentos e sessenta e nove reais e

trinta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2004

HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO Secretário Municipal de Saúde EXTRATO N.º405/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVI DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n.º 4633 - SMS/2003.

OBJETIVO:Do presente contrato é a prestação de serviços junto a Rede Hospitalar Municipal-VALENTINA FIGUEREDO, COMPLEXO HOSPITALAR PROF.HUMBERTO NÓBREGA-MATERNIDADE SANTA MARIA E HOSPITAL GERAL SANTA ISABEL...

> HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 410/2004 DO CONTRATO Nº 406/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º4660- SMS/2004.

OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MAURINA PEREIRA DA SILVA VALOR R\$: 300,00(Trezentos reais) DATA DA ASSINATURA: 21/07/2004.

> HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº416/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo n.º 4783 / GS/SMS/2004...

FUNDAMENTA: no art.65.81°, da leia federal n°8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MC CIRÚRGICA/ALEXANDRE FERREIRA DE MELO - ME.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2004

GALVÃO DE SÁ FILHO Secretário Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096 / 2004

EM, 07 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

#### **RESOLVE:**

EXONERAR, JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, Matricula nº 10.372-1, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-04, com Lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ, com vigência a partir de 01 de Julho de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de JULHO de 2004.

Edmilsom de Araújo Soares 1ºSecretario (LICENCIADO)

2ºSecretario

PORTARIA Nº 097 / 2004

EM. 07 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

### RESQLYE:

I - De acordo com art. 4°, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, ALECSANDRA KELLY TAVARES RODRIGUES, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os cfeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2004. Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de JULHO de 2004.

XIIIII Sale Sleth July Fernando Paulo Passoa Milanas

Edmilsom de Araŭjo Soures 1ºSecretario (LICENCIADO)

PORTARIA Nº 098 / 2004

EM, 07 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

## **RESOLVE:**

EXONERAR, CARLOS JOSÉ NUNES, Matricula nº 10.474-4, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-04, com Lotação no Gabinete do Vereador JOSÉ ANIBAL, com vigência a partir de 01 de Julho de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de JULHO de 2004.

Edmilsom de Araújo Soures 1°Secretario (LICENCIADO)

PORTARIA Nº 099 / 2004

EM, 07 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

### RESOLYE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, GEAN CARLOS MENDES DA COSTA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador ANIBAL, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de JULHO de 2004.

Sollle Steve Steve Stevy Derrando Paulo Possoa Milanoz

Presidente

Edmilsom do Araújo Soures 1ºSecretario (LICENCIADO)



Jest dos Santos Filho fosecretario

PORTARIA Nº 100 / 2004

EM, 07 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso Il e alínea "g" do referido Diploma;

#### RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, ROSANGELA MARIA BATISTA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2004.
 Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de JULHO de 2004.

Sally Siew Sille July Fernando Paulo Possua Milanoz

Presidente

Edmilsom du Arunjo Soares 1ºSecretario (LICENC!ADO)

Padra Adolino dos Santos
2º Secretario

José des Santes Tilhe 13° Secretario

PORTARIA Nº 103 / 2004

EM, 21 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que the são conferidas pelo artigo 67, inciso I, parágrafo único do Regimento Interno;

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ RIQUE DE SOUZA, matricula 9.208-8, para ASSISTIR AO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES DA DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme RESOLUÇÃO nº 04 de 10 de Maio de 1994, servindo-lhe de título a presente Portaria, com vigência a partir de 01 de JULHO de 2004.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Julho de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 21 de JULHO de 2004.

Solly Sille Silve June June

Presidente

Edmilsom da Arasijo Souras 1ºSecretario (LICENCIADO)

Padra Adalino dos Santos
2'Secretario

Jan - Link J Jão dos Santos Tilho

Não deposite lixo em terrenos baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

